



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ nº 139/2003, de 22/05/2003

Empossa entidades do setor "indústria, comércio, de prestação de serviços e de mineração" do segmento Sociedade Civil para o mandato de 2003/2004 e empossa Vice-presidente do CBH-PCJ para o mandato de 2003/2004, e dá outras providências.

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ), em sua 15ª Reunião Extraordinária:

Considerando os termos da Deliberação CBH-PCJ 135/2003, de 31/03/2003, que *empossa entidades da Sociedade Civil para o mandato de 2003/2004, exceto os membros do setor "indústria, comércio, de prestação de serviços e de mineração"*;

Considerando os termos da Deliberação CBH-PCJ 137/2003, de 31/03/2003, que elegeu e empossou dirigentes do CBH-PCJ para o mandato de 2003/2004, exceto o Vice-presidente, tendo em vista decisão do segmento Sociedade Civil, durante a 19ª Reunião Ordinária do CBH-PCJ, realizada em 31/03/2003, decorrente do fato de não ter ocorrido a posse dos membros do setor "indústria, comércio, de prestação de serviços e de mineração";

Considerando que, conforme consta da Deliberação CBH-PCJ 135/03, de 31/03/2003, a eleição e a posse do seu do vice-presidente do CBH-PCJ, deverá acontecer na próxima reunião do Plenário do CBH-PCJ, que ocorre nesta data;

Delibera:

Artigo 1º - Ficam empossadas, nesta data, eleitas pelo segmento da Sociedade Civil, conforme estabelece o artigo 7º, inciso IV, do Estatuto do Comitê, as entidades associativas representativas dos usuários das águas, do setor **"indústria, comércio, de prestação de serviços e de mineração"**, conforme segue:

- a) Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Diretoria Regional de Campinas - CIESP/Campinas (titular) e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Diretoria Regional de Indaiatuba- CIESP/Indaiatuba (suplente);
- b) União da Agroindústria Canavieira de São Paulo - ÚNICA (titular) e Cooperativa de Produtores de Cana, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo - COOPERSUCAR (suplente).

Artigo 2.º - Fica eleito e empossado nesta data, por indicação do segmento representante da Sociedade Civil, como Vice-presidente do CBH-PCJ, o Sr. Eduardo Lovo Paschoalotti, representante da União da Agroindústria Canavieira de São Paulo - ÚNICA, para o mandato compreendido entre 31/03/2003 e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31/03/2005.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo

CLAUDIO ANTONIO DE MAURO
Presidente